



DECRETO Nº 10 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº. 50/2021, o qual dispõe sobre a nomeação dos membros conselheiros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Várzea Grande – CONDECON (período 2021/2023), e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §7º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 50/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§7º Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

a) Titular: Eduardo Rodrigues da Silva.

b) Suplente: Bruno Ferreira Hintze.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 15 de fevereiro de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Silvia Mara Gonçalves** – Matrícula: 142.028 para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2021.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 17 de fevereiro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº. 50/2021, o qual dispõe sobre a nomeação dos membros conselheiros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Várzea Grande – CONDECON (período 2021/2023), e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §7º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 50/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§7º Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

a) Titular: *Eduardo Rodrigues da Silva*.

b) Suplente: *Bruno Ferreira Hintze*.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 15 de fevereiro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 021/2022.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.574.991/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo Contratual está vinculado ao edital e anexos do procedimento licitatório da modalidade Tomada de Preços n. 31/2021, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 755185/2021. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB PROFª. "MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA", localizada na Rua B, Bairro Unipark no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 765,23m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, substituição de cobertura, forro, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitárias e elétricas incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. **VALOR:** O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 1.321.814,72 (hum milhão trezentos e vinte e um mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). **UO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **FONTE:** 015001001000. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será

de 12 (doze) meses, que se iniciará a partir da data da sua assinatura do contrato. No exclusivo interesse da Administração, está poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. **FISCAL:** O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, o servidor – Engenheiro Civil – **MATHEUS MARCANZONI LEITE** - CREA MT 042157, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2022.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação

Contratante

R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2022**

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADOS:

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R\$ 57.270,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 108.326,00
CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	39.610.184/0001-47	R\$ 162.900,00
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	78.688.660/0001-02	R\$ 391.755,00
DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 210.218,00
DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MAT	01.326.495/0001-06	R\$ 27.217,000
GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA	17.472.278/0001-64	R\$ 347.720,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS	12.889.035/0001-02	R\$ 427.788,00
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	28.418.133/0001-00	R\$ 407.306,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	R\$ 318.210,00
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	R\$ 208.155,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 23 de fevereiro de 2022.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2022

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 002/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a fim de atender às necessidades da farmácia municipal da secretaria municipal de saúde, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):